

PROCESSO Nº: 1058706

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Uberlândia

ANO REFERÊNCIA: 2019

À Secretaria da Primeira Câmara.

À vista da manifestação técnica à fl. 259, visando a complementar a instrução processual, determino, com fulcro no art. 166, II, § 1º, II, do RITCEMG, Res. n. 12/2008, a intimação da Secretaria Municipal de Cultura de Uberlândia, na figura de seu representante legal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe demonstrativo analítico, com memória de cálculo, dos débitos apurados no valor de R\$23.130,50, referente a saques efetuados na conta do projeto alusivo ao Termo de Compromisso n. 044/2016, e de R\$11.668,71, relativo a pagamentos realizados sem comprovantes de despesas.

Após, conclusos.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2019.

Licurgo Mourão

Relator